

LEI Nº 547, de 18 de maio 2005.

EMENTA: Dispõe sobre a utilidade Pública do Abrigo Cazuzo Pinheiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade Pública Municipal a Sociedade de Instrução e Beneficência Cazuzo Pinheiro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 60 dias, a contar da data de sua aprovação pela Câmara Municipal do Paudalho.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Paudalho.
Em 18 de Maio de 2005.



JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito